



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA/SE-SAAD nº 209/2019 – SPDOC SG 1518586/2019**

**Interessado:** Denúncia anônima

**Unidade/Secretaria:** Diretoria de Ensino Região Leste 5 / Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Representação - possíveis irregularidades cometidas pelo Dirigente de Ensino da DER Leste 5, consistentes em convocar gestores das escolas para orientação técnica e que foram levados para o Parque da Mônica, divulgação de festa a ser realizada em comemoração ao aniversário da Diretoria, e indicação de empresa para executar obras emergenciais nas unidades subordinadas – DER Leste 5.

**Relatório CGA-SE nº 267/2019**

Senhora Presidente,

O presente expediente foi instaurado em razão do recebimento de denúncia dando notícias de possíveis irregularidades cometidas pelo Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 5, [REDACTED] (fls. 02/22).

Na denúncia foi apontado, em síntese, que Diretores e Professores Coordenadores foram convocados para uma reunião (formação continuada) a ser realizada na DER e foram levados para o “Parque da Mônica”; que houve divulgação da Festa de 20 anos da Diretoria de Ensino pelo Dirigente, via WhatsApp; e indicação de empresa pela DER para a realização de obras emergências nas escolas subordinadas.

Em 04/07/2019, foi emitido o relatório de fls. 24/26, quando foi proposto ouvir em declarações, na sede desta Corregedoria Geral, o Dirigente de Ensino, Sr. [REDACTED] e a Diretora Técnica I, do Núcleo Obras e Manutenção Escolar, [REDACTED] (fls. 23), quanto as ocorrências apresentadas na denúncia.

Juntou-se às fls. 28/33, os correios eletrônicos que encaminharam os **Ofícios CGA nº 1520/2019, nº 1519/2019 e nº 1521/2019**, dando ciência aos servidores [REDACTED] de suas convocações para prestarem esclarecimentos, em 19/08/2019, bem como a Chefia de Gabinete da Pasta.

Em suas declarações sobre o assunto em apreço, a [REDACTED] [REDACTED] (fls. 34/35), esclareceu que:

*“... em 2012 assumiu a **Diretoria Técnica I, do Núcleo Obras e Manutenção Escolar da Diretoria de Ensino**. Que como Diretora se reporta diretamente ao Dirigente de Ensino [REDACTED] e ao Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*Serviços de Engenharia – CEPLAE, subordinado à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE. Que as verbas emergenciais estaduais destinadas às escolas, depositadas nas contas das APM-Associação de Pais e Mestres, teve seu início neste ano de 2019, e finalizou em 29/04/2019. Estas verbas foram destinadas para algumas escolas para adequação de sua estrutura física para o início do ano letivo. Foi uma iniciativa da Secretaria da Educação tendo em vista que na ocasião não havia verbas destinadas às escolas para obras e reformas. Esclarece a Depoente que orientou os Diretores das escolas subordinadas à Diretoria de Ensino a realizarem seus pedidos para serviços de obras e manutenção emergenciais, através de email encaminhado ao Núcleo de Obras ou ofícios protocolados na DER, instruídos com manifestação e aprovação de 03 orçamentos pela APM. Que em seguida a Depoente, ao receber os pedidos, encaminha o menor orçamento por email à CISE para aprovação da demanda da Unidade Escolar e liberação da verba na conta da APM. Que após a aprovação do pedido pela CISE, é comunicado a Depoente por email, que repassa à escola, orientando aguardar a verba ser depositada na conta da APM, e realizar o contrato com a empresa que irá executar o serviço. Acrescenta a Depoente que orienta também o Diretor da escola da importância da instauração do processo de prestação de contas, nos termos do Manual de Prestação de Contas da FDE. Após a prestação dos serviços, a Direção da escola encaminha a Depoente os registros fotográficos de antes e depois da obra, para comprovar a sua execução e ser encaminhado à CISE. Que na mesma oportunidade, a Direção da escola encaminha a prestação de contas ao Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino, que analisa a instrução do procedimento de prestação de contas e remete à FDE para sua aprovação. Que se recorda que foram mais ou menos 20 Unidades Escolares que receberam as verbas para as obras emergenciais realizadas no início do ano. Informa, ainda, que se as obras forem em valores superiores à R\$ 17.600,00, a empresa para executar o serviço precisa ter Engenheiro para emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que essa exigência consta no Manual da FDE e que é reforçado pela Depoente. Que nas 20 obras realizadas, a Depoente não realizou nenhuma pesquisa de mercado, e que orientou aos Diretores de escolas para se comunicarem e trocarem informações sobre as empresas que teriam condições de executarem os serviços, em especial aquelas que precisariam apresentar a ART. A Depoente informa que não indicou nenhuma empresa aos Diretores de escolas para realizarem os serviços, mas chegou a orientar os Diretores a buscarem informações junto a outros Diretores que já haviam realizado serviços com empresas que possuíam Engenheiros e que emitiram ART. Informa ainda, que todo o procedimento de pesquisa de mercado, instauração de expediente, contratação, pagamento dos serviços executados e prestação de*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*contas, é de responsabilidade da Direção da escola e de sua APM. Que essas verbas por terem sido disponibilizadas de forma excepcional a Depoente insistiu junto aos Diretores de escolas da necessidade de cumprir as regras contidas no Manual da FDE para que as prestações de contas ao final fossem aprovadas. Que orientou também por muitas vezes da necessidade dos Diretores consultarem o Cadastro de Fornecedores do Estado – CAUFESP para realizarem a pesquisa de mercado e futura contratação e, ainda, junto aos demais Diretores de escolas quanto aos procedimentos que foram adotados para poderem instruir os seus procedimentos. Que esses procedimentos de obras emergenciais não passam pelo Gabinete do Dirigente de Ensino. Que o Dirigente de Ensino não solicitou à Depoente para indicar determinada empresa às escolas subordinadas para realizarem os serviços de obras emergenciais. A Depoente não tem conhecimento se as prestações de contas apresentadas pelas escolas foram aprovadas pela FDE, isto porque o seu Departamento não acompanha os procedimentos de tramitação do Núcleo de Finanças e da FDE. Que não teve conhecimento da convocação de Diretores e Professores Coordenadores pelo Dirigente de Ensino para orientação técnica pedagógica ocorrida em 10/05/2019. Que também não teve conhecimento de que Diretores e Coordenadores estiveram no “Parque da Mônica” localizado no Shopping SPMarket. Informa que o Centro de Administração da DER Leste 5 fica em prédio ao lado onde são realizadas as orientações pedagógicas. Que houve uma festa para comemorar os 20 anos da DER Leste 5, que a realização da festa foi de iniciativa do Dirigente de Ensino, e que não era obrigatório. Que Depoente foi orientada a comunicar a sua funcionária para que havendo interesse participasse da festa. Que a Depoente realizou o pagamento de R\$ 60,00 reais à Assessoria do Dirigente. Que não faz parte de grupo de whatsapp da Diretoria de Ensino e também não faz parte do grupo de Diretores de escola. Que o espaço utilizado para a realização da festa, até onde tem conhecimento, é de um namorado de uma Diretora de escola. Que a escolha pelo espaço foi em razão de ter sido cedido pelo proprietário, e cobrado somente o valor do buffet. Que o Dirigente autorizou os servidores da DER para realizarem suas atividades das 07h00 às 16h00, para que posteriormente se dirigirem à festa. Que muitos servidores não participaram da festa e cumpriram seus horários normalmente. Que a Depoente se dirigiu à festa após as 18h00, e que a Diretoria de Ensino possui serviços de segurança 24horas, e que eles fecham a Diretoria após o término de suas atividades. Que o Dirigente de Ensino cumpre suas atividades na Diretoria de Ensino, e chega as 9h00 para iniciar suas atividades. Que as quartas feiras o Dirigente participa de uma Comissão junto à Sede da Secretaria Educação”. (g.n.)*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Por sua vez, o Dirigente Regional de Ensino, [REDACTED]  
[REDACTED] (fls. 36/38), esclareceu que:

*“... que ingressou ... como Dirigente Regional em 07/2018. Que na Diretoria de Ensino como Dirigente de Ensino cumpre suas atividades das 9h00 às 18h00. Que cumpre integralmente seu horário da DER Leste 5, com exceção às quartas feiras, que cumpre o horário de trabalho na Secretaria da Educação, junto ao Conselho Estadual de Educação, publicado em D.O.E. Esclarece que convocou os Diretores e Coordenadores do Ciclo I das escolas subordinadas à Diretoria de Ensino para uma reunião de orientação técnica, ocorrida em 10/05/2019 das 8h00 as 14h00 ... Que a reunião técnica pedagógica não ocorreu na sede da Diretoria de Ensino, e sim no ‘Parque da Mônica’ ... tendo em vista o Plano de Ação, quanto à inclusão de alunos com necessidades especiais, discutido e aprovado internamente pela DER Leste 5, e após aprovado pela Secretaria da Educação ... Que o critério de escolha das instalações do ‘Parque da Mônica’ foi em razão da personagem ‘Dorinha’, da Turma da Mônica ser deficiente visual e estar integrada sem preconceitos pelo grupo, e por ter uma liderança política, parceiros, na Região da Diretoria de Ensino. Acrescenta o Depoente que o espaço do ‘Parque da Mônica’ e o transporte dos servidores foram cedidos gratuitamente pela Mauricio de Souza Produções pelo projeto ter o viés de educação de qualidade para todos. Que a orientação foi realizada no ‘Parque da Mônica’, cumprindo a agenda previamente discutida com o Núcleo Pedagógico da DER, de ação formativa ao público alvo de alunos especiais, por isso somente foram convocados Diretores e Coordenadores das séries iniciais. Que foi convocado para participar da orientação os Diretores de Escola e Professor Coordenador, permanecendo os Vice-Diretores na Unidade Escolar, para que a escola não permanecesse sem um gestor. Acrescenta que não foi convocado nenhum professor das Unidades Escolares. Que foram discutidos vários aspectos de inclusão com a participação dos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico da Educação Especial, que ministraram a orientação técnica no ‘Parque da Mônica’. Que a orientação encerrou-se às 14h00, retornando todos os servidores para a Diretoria de Ensino. Que todos os servidores que participaram assinaram lista de presença. Que o intuito dessa orientação foi de formação pedagógica, e que não foi para promover o ‘Parque da Mônica’ junto aos alunos das escolas subordinadas a DER Leste 5, sendo essa uma deliberação exclusiva do Diretor da Unidade Escolar. Que não teve na ocasião conhecimento do folheto constante à fl.03 dos autos, a respeito de promoção de excursões ao ‘Parque’. Que não recebeu nenhuma vantagem indevida por realizar a orientação técnica no espaço ‘Parque da Mônica’, bem como qualquer outro tipo de vantagem caso ocorresse excursões de escolas subordinadas a DER Leste 5, junto ao mesmo. Acrescenta que denúncia de mesmo teor foi encaminhada ao Ministério Público e à Ouvidoria da Educação, e que foram apresentados os esclarecimentos necessários. Que em razão do conhecimento do panfleto de divulgação do ‘Parque’, encaminhou correio eletrônico a todos os gestores das escolas subordinadas, alertando sobre a necessidade do cumprimento das atividades pedagógicas exclusivamente no âmbito das escolas e que a Secretaria e a DER Leste 5*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*não tem nesse momento nenhum contrato de parceria com parques temáticos. Acrescenta ainda, que durante o horário de formação todos os servidores permaneceram dentro do 'Parque'. Que foi realizada uma confraternização entre os servidores da DER Leste 5 pelos 20 (vinte) anos, estendido o convite somente aos Diretores de Escola. Que esta confraternização se iniciou pela proposta dos Supervisores de Ensino, e foi acolhida pelo Depoente, que impôs três condições: de que fosse realizada em ambiente fora da Diretoria, que fosse realizada após o horário de trabalho e que não fosse servida bebida alcoólica. Foi formada uma Comissão de Supervisores para organizar a confraternização, e a partir daí foi criado um grupo de watsap só com Diretores de Escola para divulgar a festa, através de um vídeo do depoente. Que para baratear os custos da festa e ter a participação de todos, a Diretora de Escola [REDACTED] disponibilizou gentilmente e gratuitamente o espaço 'Jardim Avelino Vip', de propriedade de seu namorado. Que foi cobrado R\$ 60,00 dos servidores interessados em participar da confraternização comemorativa para custear o buffet. Que os valores arrecadados ficaram a cargo da Diretora Luciana e da Assessoria do depoente. Que não recebeu nenhuma vantagem indevida em razão de utilizar o espaço cedido pela Diretora [REDACTED] para o evento de comemoração de 20 (vinte) anos da DER Leste 5. Que no dia do evento, 07/06/2019, o Depoente informa que abonou seu dia de trabalho, conforme livro ponto encaminhado à Secretaria. Que a [REDACTED] subordinada ao Depoente é a Diretora do Núcleo de Obras e Manutenção Escolar, e que está nesta função há 07 anos e possui uma funcionária de apoio a Sr<sup>a</sup> Aparecida. Que as escolas subordinadas a DER Leste 5, receberam valores depositados nas contas da APMs das Unidades Escolares, para realizarem obras emergenciais no início do ano letivo, e que não se recorda o número de escolas. Que em razão do valor ser depositado na conta da APM, todo o procedimento de instauração de procedimento, pesquisa de preço e prestação de contas é realizada na Unidade Escolar, devidamente com a participação do Diretor Executivo da APM e seus membros. Que o Núcleo de Obras da DER não tem nenhuma participação. Que tem conhecimento que a Diretora do Núcleo de Obras prestou orientação aos Diretores de Escola para a realização dos contratos dos serviços de obras emergenciais. Que não houve nenhuma orientação do depoente para que a Diretora do Núcleo de Obras indicasse qualquer empresa para realizar os serviços nas escolas. Ressalta que a [REDACTED] foi designada anterior ao Depoente tornar-se Dirigente. Acrescenta que após tomar conhecimento das denúncias em relação a indicação de empresas para realização de obras emergenciais realizou reunião em que estavam presentes o Depoente, a servidora [REDACTED] a Diretora do Centro de Administração e Finanças – CAF servidora [REDACTED] e a Supervisor de Ensino [REDACTED] para esclarecer os fatos, registrados em Ata, lavrada em 11/06/2019. Que não conhece a pessoa de nome Dante, proprietário de empresa conforme apontado na denúncia, que somente soube que o senhor Dante é proprietário de empresa após a denúncia e que este realizou alguns serviços de obras emergenciais em algumas escolas e não em todas as Unidades Escolares. Que as prestações de contas apresentadas pelas escolas são analisadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, sem a participação da Diretoria de Ensino, que somente recebe o processo de prestação de contas e encaminha*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

*para a FDE, que ainda não analisou as contas. O Depoente informa que ao ter conhecimento do teor das denúncias, designou 03 (três) Supervisores de Ensino para averiguar os fatos contidos na denúncia, que ao final elaborou parecer conclusivo encaminhado à Chefia de Gabinete da Pasta, que não tem conhecimento da manifestação da Chefia de Gabinete até o momento”.*  
(g.n.)

Para corroborar com suas declarações o Dirigente Regional de Ensino juntou ao seu Termo de Declarações cópias dos documentos: Relatório elaborado por Supervisores de Ensino; Ata da Reunião Extraordinária realizada em 11/06/2019; e-mail institucional encaminhado aos Diretores de Escola; página da Rede Social mencionando a Orientação Técnica Pedagógica no “Parque da Mônica”, e a lista de presença dos servidores que participaram da Orientação Técnica, juntado às fls. 39/48.

Cabe registrar que, o referido relatório dos Supervisores de Ensino da DER Leste 5 foi elaborado e encaminhado a Chefia de Gabinete da Pasta para subsidiar resposta a Promotoria de Justiça do Grupo de Atuação Especial da Educação – GEDUC, que recebeu denúncia do mesmo teor daquela que está sendo tratada no presente expediente correcional.

**É o breve relato.**

Preliminarmente, o presente protocolado trata de denúncia (anônima) a respeito de possíveis irregularidades cometidas pelo Dirigente de Ensino da DER Leste 5, consistentes em convocar gestores das escolas para orientação técnica e que foram levados para o “Parque da Mônica”, divulgação de festa a ser realizada em comemoração ao aniversário da Diretoria, e indicação de empresa para executar obras emergenciais nas unidades subordinadas.

Para esclarecer as possíveis irregularidades foram convocados para serem ouvidos em declarações, na sede desta Corregedoria Geral, o Dirigente de Ensino, Sr. [REDACTED] do Núcleo Obras e Manutenção Escolar da DER [REDACTED] (fls. 34/38).

Analisado o teor da denúncia, juntamente com as declarações colhidas por esta Corregedoria, bem como os documentos apresentados pelo Dirigente de Ensino, entende-se que foram apresentados os esclarecimentos necessários quanto as ocorrências denunciadas.

Além do mais, o assunto já foi levado ao conhecimento da Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, bem como apresentado relatório, elaborado por



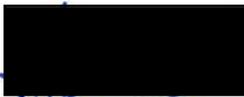
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Supervisores de Ensino, a Promotoria de Justiça do Grupo de Atuação Especial da Educação – GEDUC.

Desse modo, não há neste momento outras providencias correccionais a serem adotadas, assim propõe-se o arquivamento definitivo do presente protocolado em pasta própria, sem prejuízo de reabertura, caso novos fatos surjam.

À consideração superior.

CGA-SE, em 20 de agosto de 2019.

  
Leide Marques. Q. Silva  
Corregedor

  
Alexandre Guerrero Mendes  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA/SE-SAAD nº 209/2019 – SPDOC SG 1518586/2019**

**Interessado:** Denúncia anônima

**Unidade/Secretaria:** Diretoria de Ensino Região Leste 5 / Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Representação - possíveis irregularidades cometidas pelo Dirigente de Ensino da DER Leste 5, consistentes em convocar gestores das escolas para orientação técnica e que foram levados para o Parque da Mônica, divulgação de festa a ser realizada em comemoração ao aniversário da Diretoria, e indicação de empresa para executar obras emergenciais nas unidades subordinadas – DER Leste 5.

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 267/2019 (fls. 53/59).
2. Arquite-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 30 de setembro de 2019.

  
RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE